



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CX.POSTAL 275 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302.4144

Site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Requerimento nº 315/12

JOSÉ FERNANDES

REQUER INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL REFERENTES AS UNIDADES EDUCACIONAIS E A LEI DO PISO NACIONAL DOS PROFESSORES

Considerando que a nova lei do piso nacional do professor prevê que o docente fique 33% do seu tempo fora da sala de aula, para dar tempo, por exemplo, para corrigirem exercícios e provas e planejarem suas aulas, mas, segundo matéria recentemente publicada na Folha de São Paulo, sob a manchete “*Prefeituras terão de contratar professor*”;

Considerando que, para especialistas, o maior desafio está na educação infantil, pois muitas cidades ainda não tratam esse profissional como um professor, que tem direito a piso ou outros benefícios. A nova regra, que, de acordo com o Ministério da Educação, contempla todo professor, da rede infantil ao ensino médio, estabelece um piso nacional de R\$ 1.451,00 aos professores e 33% de horas extraclasse. Contudo, muitas prefeituras utilizam de artimanhas, como nome de cargos, para não incorporar o professor de creche como docente, sendo, pois, preciso que o governo federal apoie e ajude as prefeituras a financiar a educação infantil;

Considerando que, para evitar muitas contratações e, mesmo assim, se adequar à lei, muitas prefeituras estudam ampliar a jornada de trabalho de professores. Um docente que ganhe por 20 horas semanais, por exemplo, passaria a receber por 30 horas e ficaria parte do tempo fora da sala de aula;

Considerando que vemos oportuno buscar informações referentes à atual condição da rede municipal de ensino perante à lei do piso nacional do professor, inclusive quanto às adequações necessárias;

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao *Dr. Ézio Spera*, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, após consulta a Secretaria Municipal da Educação, informe a esta Casa de Leis, por meio de relatório que correlacione unidades educacionais com o número de professores e de alunos, sobre a atual estrutura da rede municipal de ensino, bem como, as eventuais adequações, se necessárias, para adequar essa estrutura com a lei do piso nacional do professor.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de julho de 2012.

JOSÉ FERNANDES

Vereador – PT